



**PG-001-PROGRAMA DE LEVANTAMENTO E DE CADASTRO
DOS IMPACTADOS**



FUNDAÇÃO
renova

Definição do Programa
Outubro/2017

CONTROLE DE MUDANÇAS DO PROGRAMA

Data	Id	Resumo da mudança
24/08/2017	00	Versão inicial da equipe do programa.
21/09/2017	01	Revisão da Governança de Programas.
21/09/2017	02	Revisão Diretoria de Programas
15/12/2017	03	Revisão Diretoria da Fundação Renova

SUMÁRIO

1	Sumário Executivo	1
2	Objetivo	4
3	Glossário	4
4	Metodologia utilizada	5
5	Declaração do programa	6
	5.1 Objetivos, diretrizes, requisitos, premissas e restrições	6
	5.2 Ações realizadas e em andamento	8
	5.3 Mobilização do conhecimento e identificação das soluções.....	9
	5.3.1 Histórico de engajamento dos stakeholders	10
	5.3.2 Solução Construída	12
	5.3.3 Estratégia de engajamento dos stakeholders para execução.....	13
	5.4 Interface com outros Programas	16
	5.5 Projetos e processos do programa	17
6	Planejamento consolidado do programa	22
	6.1 Custo do programa (R\$ milhão).....	22
	6.2 Cronograma do programa	23
7	Plano de resultados.....	25
	7.1 Indicadores do Programa	25
	7.2 Critérios para encerramento do programa	26
	7.3 Ficha dos indicadores	27
8	Documentos Complementares.....	30
9	Referências Bibliográficas	31
10	Anexo.....	32

1 Sumário Executivo

Este documento tem como finalidade formalizar as entregas da fase de definição do Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactados do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC cláusulas 19 a 30 – Anexo I).

O objetivo geral é levantar informações quanto às perdas materiais e das atividades econômicas através da realização do cadastro individualizado de pessoas físicas e jurídicas (apenas micro e pequenas empresas) impactadas na área de abrangência socioeconômica do TTAC. As informações levantadas pelo cadastro serão disponibilizadas visando apoiar a implementação de ações de reparação e compensação dos impactos socioeconômicos.

Para atendimento a este objetivo foram definidos os processos que devem ser implementados durante a execução do programa. Nas tabelas abaixo, estão descritos seus objetivos, tempo de duração e custo estimados. O custo total estimado do programa é de R\$ 56,1 Milhões.

Projetos/Processos	Objetivo
NA - Cadastro emergencial	Levantar informações quanto aos impactos iniciais às pessoas, famílias e comunidades e pessoas jurídicas (apenas micro e pequenas empresas) nos aspectos de caráter humanitário para subsidiar as ações emergenciais.
PF0173 – Cadastro integrado	Levantar informações quanto às perdas materiais e das atividades econômicas através da realização do cadastro individualizado de pessoas físicas e jurídicas (apenas micro e pequenas empresas) impactadas na área de abrangência socioeconômica do TTAC. As informações levantadas pelo cadastro serão utilizadas para a realização de estudos e avaliações socioeconômicas voltados para apoiar a implementação de ações de reparação e compensação dos impactos socioeconômicos.
PF8010 - Processo de atualização, complementação e ajuste do cadastro dos impactados	Processo de atualização, complementação e ajuste do cadastro dos impactados

Tabela 1. Relação de processos do programa

PROJETO/PROCESSO	R\$ Milhões	2015	2016	2017	2018	2019
NA – Cadastro Emergencial	-	Novembro	Julho			
PF0173 – Cadastro Integrado	51,3	Junho	Julho	*Dez	Jun**	***Dez
PF8010 – Processo de atualização, revisão e correção do Cadastro Socioeconômico dos Impactados	4,8			Junho		Dezembro

* Término do recebimento de manifestações por novos cadastros

** Término do processo de cadastramento do público da Campanha Final

*** Término do processo de ajustes e cadastramento de eventuais “não localizados”

 Fase de planejamento

 Fase de execução

Para avaliação dos resultados do programa e assegurar que os objetivos foram alcançados, foram definidos os indicadores listados na tabela abaixo.

INDICADOR	UNIDADE	MEDIÇÃO	META
I01 - Taxa de atendimento aos manifestantes	%	Mensal	100
I02 - Taxa de atendimento ao cadastro emergencial	%	Mensal	100
I03 - Taxa da devolutiva da avaliação de impacto	%	Mensal	100

Tabela 2. Indicadores do programa

O programa poderá ser considerado encerrado após o cumprimento de todas as condições abaixo:

- Finalização do cadastramento de todos os manifestantes considerados Elegíveis ao Cadastro, cuja solicitação ocorra dentro do período estipulado (até 31/12/2017) por meio dos canais de manifestação da Fundação Renova;
- Realização de campanha de comunicação em massa informando o período de término para recebimento de manifestações de solicitação de novos cadastros, cujo término será em 31 de dezembro de 2017;
- Implementação do processo "PF8010 - Processos de Atualização, revisão e correção do Cadastro Socioeconômico dos Impactados" para o Programa de Gerenciamento dos Programas Socioeconômicos, que ficará responsável pelo processo em questão.

2 Objetivo

Este documento tem como finalidade formalizar as entregas da fase de definição do Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactados do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), firmado em 2 de março de 2016, no âmbito do Processo nº 0069758-61.2015.4.01.3400, em trâmite perante a 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, de forma a explicitar seus objetivos, escopo e resultados esperados. Além disto, são descritos os indicadores de resultado e os critérios para encerramento do programa.

3 Glossário

- Fase emergencial – Período de ações de reparação anterior à assinatura do TTAC e criação da Fundação Renova.
- Cadastro emergencial – Levantamento de dados das famílias e pessoas cadastradas, por meio da aplicação de questionário, realizado entre 05/11/2015 e 31/07/2016.
- Cadastro Integrado – Cadastramento realizado após o término das ações emergenciais.
- AEDAS - Associação Estadual de Defesa Ambiental.
- Cáritas – Cáritas Brasileira: A Cáritas Brasileira é uma entidade de promoção e atuação social que trabalha na defesa dos direitos humanos, da segurança alimentar e do desenvolvimento sustentável solidário
- GESTA – Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais.
- CIF – Comitê Interfederativo.
- CTOS – Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial.
- MAB – Movimento dos Atingidos por Barragens.
- Formulário do cadastro integrado – Instrumento de coleta de dados do Programa de Levantamento e Cadastramento dos Impactados. Corresponde ao questionário utilizado pelos entrevistadores.

- Dados que influenciam diretamente a reparação específica das pessoas, famílias ou empresas – Informações que são utilizadas para elegibilidade, priorização ou cálculo de quaisquer dos programas de reparação da Fundação Renova.
- TTAC – Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta.

4 Metodologia utilizada

A figura abaixo demonstra a abordagem metodológica utilizada no desenvolvimento dos programas que estão sob responsabilidade da Fundação Renova (Fundação).



Figura 1. Ciclo de vida do programa

A etapa de definição do programa é fundamental para garantir que todas as questões relevantes necessárias para a definição do escopo e dos resultados esperados estejam claramente explicitadas entre a Fundação e as partes interessadas, representadas para este fim pelo CIF e Câmaras Técnicas. A formalização e registro destas definições servirão como base para que os programas sejam dados por encerrados após o término de sua execução.

5 Declaração do programa

5.1 Objetivos, diretrizes, requisitos, premissas e restrições

Objetivos:

Levantar informações quanto às perdas materiais e das atividades econômicas através da realização do cadastro individualizado de pessoas físicas e jurídicas (apenas micro e pequenas empresas) impactadas na área de abrangência socioeconômica do TTAC. As informações levantadas pelo cadastro serão utilizadas para a realização de estudos e avaliações socioeconômicas voltados para apoiar a implementação de ações de reparação e compensação dos impactos socioeconômicos. Esse programa abrange as cláusulas 19 a 30 do TTAC e deliberações 5, 8, 18, 19, 32, 39, 40, 47, 57, 58, 59, 70, 71, 92, 93, 103, 120, 127 – documentos complementares.

Diretrizes:

- Traçar o perfil socioeconômico de todas as famílias impactadas.
- Proceder ao levantamento das perdas e danos das famílias e de suas expectativas de reparação.
- Identificar as relações socioeconômicas estabelecidas entre a população impactada nos municípios.
- Fornecer dados da população impactada aos programas de reparação socioeconômicos e ambientais.
- Atuar de forma participativa com as comunidades impactadas, permitindo o esclarecimento e a contribuição dos envolvidos.

Requisitos:

- Deverá ser cadastrada a totalidade de pessoas/empresas (apenas micro e pequenas empresas) diretamente impactadas quanto aos seus bens materiais e econômicos na área socioeconômica definida pelo TTAC (Inciso VI, VII e VIII da Cláusula 001) e pela Deliberação CIF nº 58 de 31/03/2017, e que solicitem seu cadastramento através dos canais de relacionamento da Fundação Renova.

- Para cadastro, deverão ser apresentados, quando possível, documentos que comprovem os dados pessoais, prejuízos sofridos, entre outras informações que contribuam para análise dos impactos ou danos. Em casos excepcionais, poderão ser consideradas auto declarações das pessoas cadastradas como instrumento para comprovação das informações requeridas ¹.

Premissas:

- No caso de pessoa jurídica, serão consideradas, para efeito desse cadastramento, apenas as classificadas como micro ou pequenas empresas ². Também serão consideradas as associações ou cooperativas que executam atividades produtivas, conforme letra "a", tópico 02, da Deliberação nº 34 do Comitê Interfederativo de 24 de novembro de 2016;
- As pessoas e/ou empresas que solicitarem cadastro devem aderir voluntariamente às etapas do cadastramento, possibilitando sua conclusão conforme os procedimentos definidos.
- Quando necessário, deverá ser registrado o enquadramento do cadastrado em situações específicas de maior vulnerabilidade, que demandem atendimento especializado e/ou prioritário.
- Enquadramento do cadastrado em situações específicas de maior vulnerabilidade que demandem atendimento especializado e/ou prioritário, incluindo-se nesse critério as mulheres que sejam chefes de família, crianças, adolescentes, idosos, analfabetos e pessoas com deficiência, devendo-se, nesses casos, seguir protocolos próprios.

Restrições:

- Considera-se como público alvo do cadastro apenas as pessoas, famílias e empresas que passaram pelo cadastramento emergencial ou que abriram manifestação que indicam a necessidade de cadastramento, nos canais de relacionamento da Fundação.

¹ Cláusula 21, §1º e §2º do TTAC.

² Cláusula 21 (caput) do TTAC.

5.2 Ações realizadas e em andamento

Ações realizadas

- Realização de 14.461 cadastros na primeira campanha
- Aplicação de pesquisa em 5.394 cadastros na segunda campanha
- Envio de 15 lotes de banco de dados ao CIF, totalizando 18.676 cadastros.
- Elaboração de 2.719 Laudos da primeira campanha
- Elaboração de 8.288 Portfólios da primeira campanha de cadastro
- Elaboração do Relatório de Diagnóstico Socioeconômico da Pesca – Primeira Campanha
- Elaboração do Relatório de Diagnóstico Temático: Saúde, Assistência Social, Emprego e Renda e Educação

Ações em andamento

- Conclusão de Laudos e Portfólios dos cadastros da primeira campanha
- Aplicação de cadastros da segunda campanha
- Elaboração de Relatório de Diagnóstico Socioeconômico da Agropecuária
- Elaboração de Relatório de Diagnóstico Socioeconômico do Extrativismo
- Elaboração de Relatório de Diagnóstico Socioeconômico de Comércio e Serviços
- Estruturação de BI com informações socioeconômicas.

Ações previstas

- Processo de atualização, complementação e ajuste do cadastro dos impactados

5.3 Mobilização do conhecimento e identificação das soluções

Com o objetivo de construir respostas adequadas às necessidades colocadas para este programa, identificou-se a estratégia mais apropriada de engajamento com as principais partes interessadas, os conhecimentos que precisavam ser mobilizados e desenvolveu-se um trabalho colaborativo de construção dos resultados almejados para o programa, alinhados ao cronograma, área de abrangência socioeconômica e conceitos estabelecidos no TTAC. Esse processo contou com a avaliação da Câmara Técnica de Organização Social (CTOS) e validação do Comitê Interfederativo (CIF).

A partir da experiência adquirida na fase emergencial do cadastramento, das recomendações metodológicas apresentadas por órgãos técnicos de governo e necessidades de informação dos Programas da Fundação, visando o processo de reparação das famílias impactadas, o Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactados (PG001) desenvolveu uma metodologia, representada pelo Cadastro Integrado, que inclui todo o fluxo de atendimento das demandas de cadastro, bem como os diversos instrumentos de registro e controle.

Os conceitos do Cadastro Integrado foram propostos a partir de referências nacionais como o Censo Demográfico (IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e o Cadastro Único do Governo Federal (MDS - Ministério de Desenvolvimento Social e de Combate à Fome). Importante destacar que o formulário do Cadastro Integrado e sua metodologia de aplicação foram construídos por profissionais especializados e contou com a participação de equipes que integram a Casa Civil, Ministério de Desenvolvimento Social, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Defensoria Pública da União e representantes dos governos dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo. Adicionalmente, foram realizadas consultas aos Programas Socioeconômicos da Fundação Renova para identificação das principais necessidades de informação. Por fim, buscou-se a contratação de empresa referência no escopo desse trabalho. Para tal, foi realizado procedimento de concorrência idôneo e a empresa foi selecionada considerando sua capacidade técnica e o seu portfólio de experiências.

Para o alcance dos propósitos da referida empresa, os serviços preveem quadro técnico capacitado de especialistas, os quais têm como premissas a qualidade técnica e os resultados no atendimento das comunidades.

O processo de escuta e validação ocorreu mediante apresentação da estrutura, dimensões e objetivos do Cadastro Integrado e sua respectiva metodologia de aplicação nos espaços de diálogos já existentes desde a fase emergencial.

Este processo foi conduzido pela equipe de diálogo da Fundação Renova, sendo de responsabilidade da empresa contratada vencedora da concorrência, os esclarecimentos técnicos referentes aos questionamentos surgidos durante as reuniões de diálogos.

Cuidados e observância aos requisitos técnicos e as contribuições oriundas dos fóruns de diálogo existentes (região de Mariana e Barra Longa – pessoas que tiveram deslocamento físico / região do Rio Doce – pescadores, comerciantes, agricultores, entre outros) desde a fase de atendimento emergencial compuseram a elaboração do formulário do cadastro e da metodologia de sua aplicação, inclusive resultando em melhorias contínuas no procedimento. Portanto, adotou-se a experiência da fase emergencial, as interações realizadas junto às comunidades e as recomendações de ordem técnica do Governo Federal e Estados, Ministério Público, além da própria expertise da consultoria contratada.

A estratégia definida baseou-se no entendimento de que o processo de comunicação deveria, sempre que possível, ser iniciado via comunicação Face a Face, preferencialmente em reuniões e agendas periódicas e sistemáticas de diálogo já estabelecidas com as comunidades e demais públicos (Ministério Público, Prefeitura municipal e Secretarias, Terceiro Setor, etc.) ou, quando necessário, em reuniões extraordinárias com as partes interessadas.

As demais ações e materiais de comunicação – ex. folders, cartazes, etc. – servem ao objetivo de reforço e registro das informações disponibilizadas.

5.3.1 Histórico de engajamento dos stakeholders

Na tabela abaixo estão descritas as ações de engajamento que foram executadas para construção da solução para este programa.

STAKEHOLDERS	HISTÓRICO DE ENGAJAMENTO
Instituições oficiais de pesquisa (IBGE e MDS-CADUNICO)	<ul style="list-style-type: none"> Levantamento de publicações acerca dos critérios e métodos de levantamento de dados adotados na execução do censo demográfico realizado pelo IBGE e do Cadastro Único, realizado pelo MDS.
Órgãos públicos	<ul style="list-style-type: none"> Reuniões com os representantes do Poder Executivo dos municípios da Área de Abrangência Socioeconômica do TTAC;
MPF, MPE, MPT, DPU	<ul style="list-style-type: none"> Monitoramento dos posicionamentos acerca das ações da Fundação Renova; Respostas formais aos ofícios encaminhados, com temáticas específicas sobre o Programa de Levantamento e Cadastramento dos Impactados.
GESTA/UFMG	<ul style="list-style-type: none"> Busca e análise de textos, artigos, manifestos que versem sobre as ações da Fundação Renova. Participação em seminários organizados pelo GESTA, que tratam do assunto sobre o rompimento da Barragem de Fundão.
Cáritas Brasileira	<ul style="list-style-type: none"> Busca e análise de textos, artigos, manifestos que versem sobre as ações da Fundação Renova. Participação em reuniões com a presença de membros da Cáritas; Participação do grupo de trabalho entre Cáritas, Comissão dos Atingidos e MP, relativo ao processo de revisão do Formulário Integrado; Respostas técnicas a questionamentos formalizados.
Comissão de Atingidos de Mariana	<ul style="list-style-type: none"> Participação em reuniões com a presença de membros da Comissão de Atingidos de Mariana; Participação do grupo de trabalho entre Cáritas, Comissão dos Atingidos e MP, relativo ao processo de revisão do Formulário Integrado; Respostas técnicas a questionamentos formalizados.
MAB	<ul style="list-style-type: none"> Monitoramento das publicações relativas ao rompimento da barragem; Participação em reuniões com a presença de membros do MAB; <p>Respostas técnicas a questionamentos formalizados.</p>
Associações produtivas e comunitárias	<ul style="list-style-type: none"> Apresentação e discussões acerca dos procedimentos de cadastramento, realizadas para associações ao longo dos municípios de junho a setembro de 2016. Monitoramento, através das Supervisões de Campo, das manifestações provenientes das diferentes Associações produtivas e comunitárias envolvidas com o processo de cadastramento; Respostas formais a questionamentos formalmente apresentados; Reuniões de esclarecimentos e repasse do status de execução do programa.

Tabela 4: Histórico de engajamento dos stakeholders.

5.3.2 Solução Construída

A solução construída para esse programa consiste em um macroprocesso de cadastro que é executado sucessivamente ao longo das localidades que estão no escopo do programa.

Esse macroprocesso envolve três processos principais: 1. Dados, 2. Informação e 3. Conhecimento. O objetivo do processo 1. Dados consiste, inicialmente, na identificação das necessidades de informação e definição dos métodos a serem aplicados. Feito isso, os dados são coletados, tratados e organizados.

O processo 2. Informação tem por objetivo produzir informações a partir de indicadores alimentados pela etapa anterior. Assim, é possível identificar oportunidades e ameaças, produzir relatórios estatísticos e apresentar os resultados identificados.

Por fim, no processo 3. Conhecimento, espera-se subsidiar a tomada de decisões com base no diagnóstico realizado. Desse modo, espera-se que os dados coletados permitam o entendimento do contexto socioeconômico e dos impactos gerados, permitindo o alinhamento das partes envolvidas nos processos de reparação.

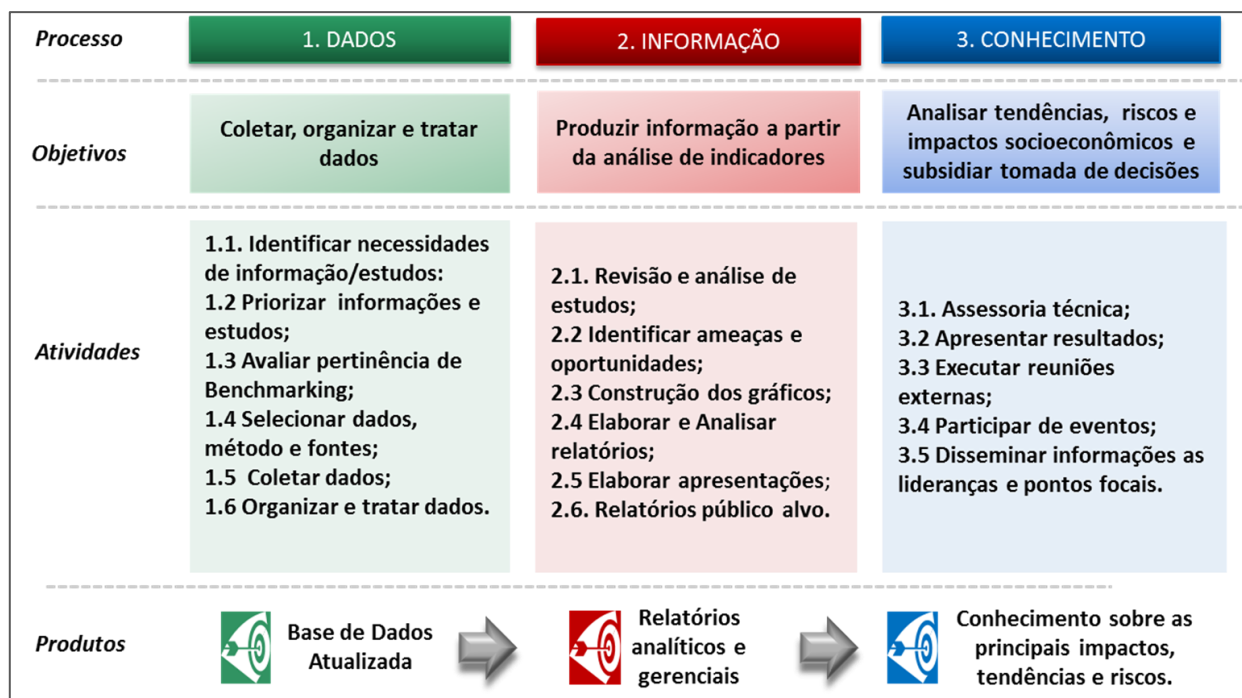


Figura 2. Macroprocesso de gestão de impactos socioeconômicos

5.3.3 Estratégia de engajamento dos stakeholders para execução

STAKEHOLDERS	ESTRATÉGIA DE ENGAJAMENTO	RESULTADO ESPERADO
Órgãos públicos	Reportar os dados de cadastramento por localidade.	Obter apoio das entidades públicas nas ações de reparação.
MPF, MPE, MPT, DPU	<ul style="list-style-type: none"> Monitoramento dos posicionamentos acerca das ações da Fundação Renova; Respostas formais aos ofícios encaminhados, com temáticas específicas sobre o Programa de Levantamento e Cadastramento dos Impactados; 	Reconhecimento e validação dos parâmetros técnicos utilizados no âmbito do programa.

STAKEHOLDERS	ESTRATÉGIA DE ENGAJAMENTO	RESULTADO ESPERADO
	<ul style="list-style-type: none"> • Discussões ativas acerca do processo de cadastramento. 	
GESTA	<ul style="list-style-type: none"> • Busca e análise de textos, artigos, manifestos que versem sobre as ações da Fundação Renova. • Participação em seminários organizados pelo GESTA, que tratam do assunto sobre o rompimento da Barragem de Fundão, da Samarco. 	<p>Estimular que as discussões e críticas ao programa levem em consideração o estágio de desenvolvimento do programa</p>
Cáritas/AEDAS	<ul style="list-style-type: none"> • Busca e análise de textos, artigos, manifestos que versem sobre as ações da Fundação Renova. • Participação em reuniões com a presença de membros da Cáritas/AEDAS; • Participação do grupo de trabalho entre Cáritas/AEDAS, Comissão dos Atingidos e MP, relativo ao processo de revisão do Formulário Integrado; • Respostas técnicas a questionamentos formalizados. 	<p>Construção conjunta das soluções a serem adotadas no processo de cadastramento e reparação em Mariana e Barra Longa.</p>
Comissão de Atingidos	<ul style="list-style-type: none"> • Participação em reuniões com a presença de membros da Comissão de Atingidos; • Participação do grupo de trabalho entre Cáritas/AEDAS, Comissão dos Atingidos e MP, relativo ao processo de revisão do Formulário Integrado; • Respostas técnicas a questionamentos formalizados. 	<p>Construir, de forma participativa, a transição do cadastro para os demais programas de reparação</p>

STAKEHOLDERS	ESTRATÉGIA DE ENGAJAMENTO	RESULTADO ESPERADO
MAB	<ul style="list-style-type: none"> • Monitoramento das publicações relativas ao rompimento da barragem; • Participação em reuniões com a presença de membros do MAB; • Respostas técnicas a questionamentos formalizados. 	<p>Estimular que as discussões e críticas ao programa levem em consideração o estágio de desenvolvimento do programa</p>
Associações dos Atingidos e Associações de Entidades	<ul style="list-style-type: none"> • Monitoramento, através das Supervisões de Campo, das manifestações provenientes das diferentes Associações envolvidas com o processo de cadastramento; • Respostas formais a questionamentos formalmente apresentados; • Reuniões de esclarecimentos e repasse do status de execução do programa. 	<p>Construir, de forma participativa, a transição do cadastramento para os programas de reparação.</p>

Tabela 3. Estratégia de engajamento para execução

5.4 Interface com outros Programas

Programa	Descrição da interface	Ações de Encaminhamento
<p>TODOS OS PROGRAMAS DA FUNDAÇÃO RENOVA</p>	<p>Fornecer informações coletadas por meio do formulário integrado, necessárias enquanto referência de dimensionamento e quantificação dos programas, assim como para suportar no planejamento e execução de ações de reparação.</p>	<p>Elaboração de Dashboards e relatórios analíticos com os dados do Cadastro Integrado, voltados para apoiar na caracterização socioeconômica dos cadastrados, assim como na avaliação dos impactos. Elaboração de portfólios para cada família contendo as informações coletadas de forma organizada. Quando aplicável, inclui laudo de avaliação do patrimônio impactado.</p> <p>Desenvolvimento, em conjunto com a área de Tecnologia da Informação da Fundação Renova, do sistema de informações utilizados para disponibilização dos dados do Cadastro.</p>

Tabela 4. Interfaces com outros programas

5.5 Projetos e processos do programa

Para alcançar os objetivos do programa e alcançar os resultados esperados foram definidos os seguintes projetos e processos:

ID	TÍTULO
NA	Projeto de Cadastro emergencial
PF0173	Projeto de Cadastro Integrado
PF8010	Processo de atualização, complementação e ajuste do cadastro dos impactados

Tabela 7: Relação de projetos e processos do programa

Projeto de Cadastramento Emergencial

Objetivo

Levantamento e cadastramento preliminar das pessoas e famílias diretamente impactadas para municiar as ações humanitárias emergenciais executadas.

Requisitos, Premissas e Restrições

- Participação voluntária das partes interessadas;
- Atendimento aos requisitos normativos e legais;
- Deverá ser mantida e resguardada a confidencialidade dos dados prestados pelos impactados por ocasião do cadastro.

A inclusão no cadastro não implica o reconhecimento automático da elegibilidade dos impactados aos demais programas ou da correção e extensão dos danos por eles alegados.

Escopo do Projeto

O Cadastro Emergencial ocorreu no período de 06/11/2015 ao dia 01/08/2016, quando a base de dados desse período foi formalmente enviada ao Comitê Interfederativo. No total, foram cadastradas emergencialmente 8.572 famílias e 29.712 pessoas.

Projeto de Cadastro Integrado

Objetivo

Levantar informações quanto às perdas materiais e das atividades econômicas através da realização do cadastro individualizado de pessoas físicas e jurídicas (apenas micro e pequenas empresas) impactadas na área de abrangência socioeconômica do TTAC. As informações levantadas pelo cadastro serão utilizadas para a realização de estudos e avaliações socioeconômicas voltados para apoiar a implementação de ações de reparação e compensação dos impactos socioeconômicos.

Requisitos, Premissas e Restrições

Aplicam-se a esses projetos os mesmos requisitos do programa e mais os requisitos listados abaixo:

- Adoção de componentes do Índice de Desenvolvimento Familiar/MDS, mesmo modelo utilizado por órgãos oficiais (IBGE e CadÚnico), para mensuração do grau de vulnerabilidade das famílias.
- A solicitação de novo cadastro ou de eventuais atualizações/correções deverão ser realizadas através dos canais de relacionamento previstos no Programa 006 – Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social.
- Participação voluntária das partes interessadas;
- Atendimento aos requisitos normativos e legais;
- O cadastramento deverá observar o Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres (Portaria Interministerial n. 2, de 6 de dezembro de 2012).
- Realização do cadastro por empresa de consultoria especializada e com ampla experiência nacional e internacional;
- Os impactados que não possuam todos os documentos necessários também poderão comprovar as informações requeridas mediante declaração escrita;
- Utilização de informações coletadas nos cadastros realizados durante a fase emergencial;
- A base de dados do cadastramento deverá permitir indexação e análise comparativa entre bases de dados oficiais de fontes secundárias de programas e órgãos governamentais;
- Os impactados deverão ter acesso às informações que constam sobre o seu respectivo cadastro, quando requerido;
- Deverá ser mantida e resguardada a confidencialidade dos dados prestados pelos impactados por ocasião do cadastro;

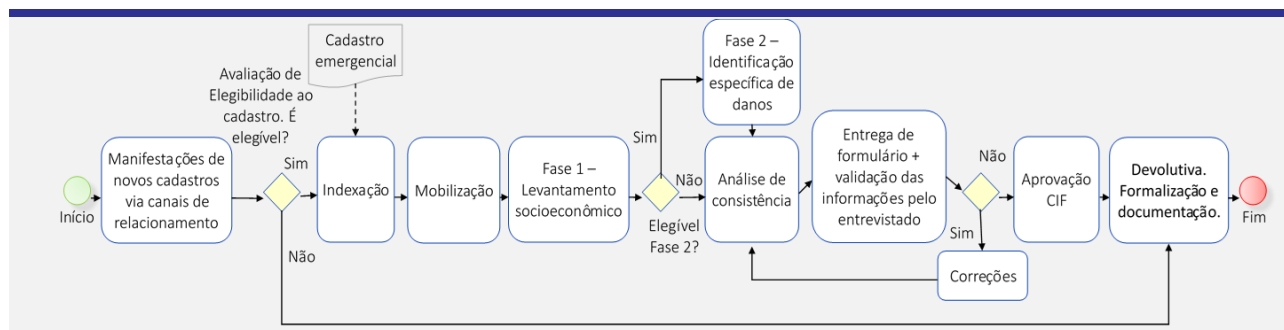
- O cadastro e avaliação de impacto serão revisados, complementados ou corrigidos em caso de distorções, incorreções ou falhas identificadas. No caso de identificação de fraude, devidamente apurada, o cadastro será arquivado.

A inclusão no cadastro não implica o reconhecimento automático da elegibilidade dos impactados aos demais programas ou da correção e extensão dos danos por eles alegados.

Escopo do Projeto

O escopo de trabalho do cadastro segue as seguintes etapas:

- **Requerimento de cadastro:** Etapa na qual os atendentes dos canais de relacionamento da Fundação Renova direcionam os pedidos de novos cadastros para avaliação da equipe do Programa;
- **Avaliação de elegibilidade ao cadastro:** todos os manifestantes elencados como “solicitação de novo cadastro” são avaliados a partir dos critérios de elegibilidade ao Programa, conforme definições do TTAC;
- **Indexação:** Etapa na qual cada propriedade/família a ser cadastrada é identificada através de um código alfanumérico e sua localização é acrescida à base de dados, permitindo sua geolocalização;
- **Mobilização:** É realizado contato direto com a família a ser cadastrada para fins de explicar as demais etapas do Programa, assim como realizar a marcação do local e horário para início da entrevista;
- **Fase 1:** Ocorre a coleta dos principais dados socioeconômicos das pessoas, famílias e propriedades e identificação geral dos danos relatados pelo potencial impactado;
- **Fase 2:** Realizada mediante por meio de vistoria *in loco*, por profissional habilitado, para o levantamento detalhado dos danos relativos a impactos em bens materiais e atividades econômicas, visando sua futura avaliação;
- **Análise de consistência:** Verificação de consistência da base de dado coletada conforme critérios de validação do Cadastro Integrado definido pelo Comitê Interfederativo na Deliberação nº 39 de 13 de dezembro de 2016;
- **Validação pelo entrevistado:** Nessa etapa as informações coletadas são disponibilizadas em meio físico e entregue em mãos para que o entrevistado verifique e solicite eventuais atualizações/correções;
- **Aprovação Comitê Interfederativo:** As informações são enviadas à Câmara Técnica de Organização Social que submete a base de dados encaminhada para aprovação do Comitê Interfederativo, validando o cadastro realizado;
- **Devolutiva ao entrevistado do processo de cadastramento:** essa etapa consiste na formalização final do processo de cadastramento junto a família/pessoa entrevistada, bem como a consolidação da documentação caso necessário.



Processo de atualização, complementação e ajuste do cadastro dos impactados

Objetivo

Conforme previsto na cláusula 28 do TTAC, o objetivo é de promover, de forma permanente, a atualização, complementação e ajuste do cadastro para situações individualizadas, que poderá ser utilizado tanto para a inclusão quanto a exclusão de pessoas físicas e jurídicas dos núcleos familiares.

Requisitos, Premissas e Restrições

Requisitos:

- Serão atualizados os dados cujos programas de reparação necessitam imediatamente e para os quais não há outra forma de levantamento de informações, sendo eles: a) dados cadastrais, estado civil e composição dos núcleos familiares; e b) levantamento de novos impactos.
- Cada programa de reparação que executa ações com as Pessoas, Famílias, Propriedades e Empresas terá seu instrumento específico de atualização de dados, conforme suas necessidades nos processos de reparação. Estes serão coletados e armazenados no Banco de Dados da Fundação Renova, tendo como base as informações provenientes do cadastro;
- As solicitações de eventuais atualizações/correções devem ser formalizadas pelos cadastrados através dos canais de relacionamento previstos no Programa 006 – Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social;
- Serão inseridas pessoas apenas nos casos de nascimento e de responsabilização por dependentes legais não pertencentes ao núcleo familiar no momento do cadastramento;
- A incorporação de novos requisitos de informação ocorrerá por meio de solicitação e será aprovada mediante avaliação de viabilidade técnica e financeira para sua implementação.

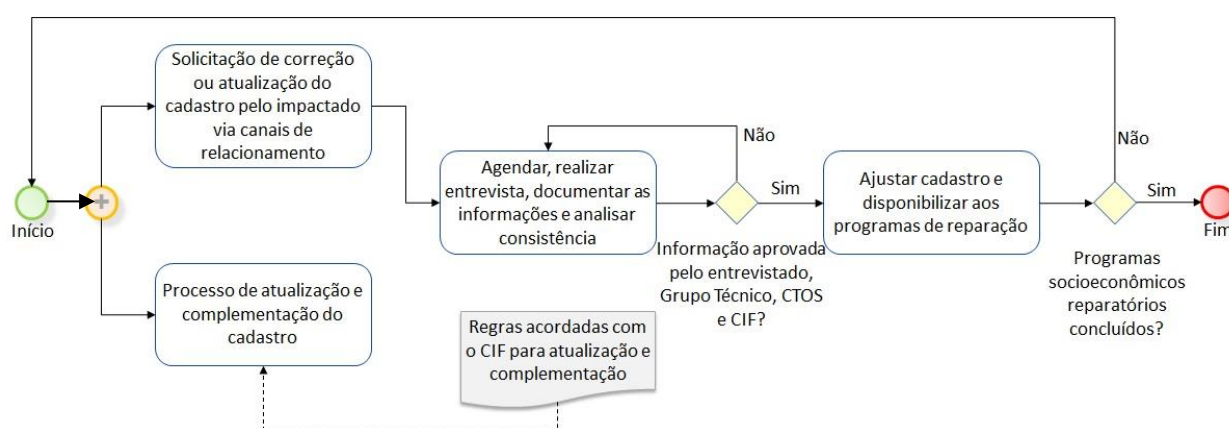
Premissas

- Os cadastros para os quais não houve solicitação de correções no período de 10 dias após a entrega do formulário para avaliação e validação são considerados como corretos.

Restrição

- Não é objeto deste processo a realização de novos cadastros.

Diagrama do Processo



6 Planejamento consolidado do programa

6.1 Custo do programa

O planejamento financeiro apresentado considera as seguintes premissas:

- O planejamento abrange até 2019 e segue a referência do Plano de Três Anos (MasterPlan), o que não significa necessariamente que o Programa se estenderá até o ano indicado;
- Os valores apresentados não consideram alteração da metodologia e procedimentos propostos;
- O planejamento considera o valor financeiro disponibilizado em orçamento aprovado, que poderá ser revisado, conforme necessidade de implementação dos projetos previstos no Programa.

Projeto/Processo	2016	2017	2018	2019	2020	2021 - 2030	TOTAL
Projeto de Cadastro Integrado	24,3	25,6	1,4	-	-	-	51,3
Processos de Atualização, revisão e correção do Cadastro Socioeconômico dos Impactados	-	0,4	0,1	4,2	-	-	4,8
Total	24,3	26,1	1,5	4,2			56,1

Tabela 6: Custos do Programa

Orçamento Ciclo 2016

Premissas 2017: Jan a Dez = 100% Cadastro Integrado – dif processos Atualizações

Jan à Dez/2019: Processos Atualizações R\$35.000x12=R\$420.000 (linha do boletim “Central Comunica ajuste cadastro”)

6.2 Cronograma do programa

O planejamento físico apresentado considera as seguintes premissas:

- O planejamento abrange até 2019 e segue a referência do Plano de Três Anos (MasterPlan), o que não significa necessariamente que o Programa se estenderá até o ano indicado;
- Os prazos apresentados não consideram alteração da metodologia proposta;
- 2ª campanha Rio Doce: os prazos consideram o atendimento a um universo estimado de 9.177 cadastros, sendo 3.057 não localizados na campanha 01 e 6.120 solicitações via canais de relacionamento entre 31/10/2016 a 31/03/2017;
- 2ª campanha Rio Doce: dentro do universo estimado de 9.177 cadastros citado, os prazos finais consideram o atendimento somente daqueles que serão localizados ou se tornarão elegíveis até 04/08/2017 e dos que passarão pela etapa de Cadastramento Socioeconômico Definitivo até 06/10/2017. Ou seja, ao término da Campanha 02 poderá haver um contingente de Impactados que não foi localizado através das ações que estarão em curso para tal.

- 2ª campanha Rio Doce: o universo total de até 9.177 cadastros considera o atendimento dentro da extensão geográfica atualmente conhecida como área de abrangência econômica, exceto Mariana e Barra Longa;
- 2ª campanha Rio Doce: os prazos apresentados foram orientados pela produtividade observada na campanha 01;
- Para o Município de Barra Longa, serão elegíveis as famílias que concordarem serem cadastradas através da metodologia atual, sem o acompanhamento da assessoria técnica. Para as demais famílias que optarem em não serem cadastradas sem o acompanhamento da assessoria, será necessário um novo planejamento, mediante discussão técnica e aprovação entre as partes envolvidas;
- A Campanha Final de cadastro abrange as manifestações a partir de 01 de abril de 2017 até 31 de dezembro de 2017, data na qual se encerram os pedidos de solicitação por novos cadastros. A execução do processo de cadastramento da referida campanha se dará até 30 de junho de 2018. Posteriormente, até 31/12/2018, serão realizadas as últimas atualizações e o cadastramento de eventuais não localizados e demais exceções das campanhas de cadastro.
- O Município de Mariana não está considerado nos prazos apresentados. Um cronograma específico será apresentado no momento que houver previsibilidade do início do cadastramento e a definição da metodologia que será aplicada nesse Município, mediante aprovação das partes envolvidas.

Atividade	Início	Fim
PROGRAMA	nov/15	dez/18
Definição do Programa	nov/15	ago/17
Execução do Programa	nov/15	dez/18
Projetos	nov/15	Jun/18
Projeto de cadastramento no período emergencial	nov/15	jul/16
Projeto de Cadastro Integrado	ago/16	jun/18
Processos	jan/18	dez/19
Processos de Atualização, revisão e correção do Cadastro Socioeconômico dos Impactados	jan/18	dez/18
Encerramento do cadastramento	jun/18	dez/18
Encerramento do programa	jan/19	dez/19

Tabela 7: Cronograma dos projetos e processos do programa

7 Plano de resultados

7.1 Indicadores do Programa

Para avaliação dos resultados do programa e assegurar que os objetivos foram alcançados devem ser definidos indicadores e metas. Os indicadores para este fim serão classificados da seguinte forma:

- Indicadores de eficiência: Avalia a capacidade do projeto ou processo de realizar algo com o mínimo de desperdício de recursos.
- Indicadores de eficácia: Avalia a capacidade do projeto ou processo de produzir o resultado desejado.
- Indicadores de efetividade: Avalia a eficácia na realização dos resultados esperados do programa ao longo do tempo.

Para este programa serão adotados os seguintes indicadores:

CLASSE	INDICADOR	UNIDADE	META
Eficácia	I01 - Taxa de atendimento aos manifestantes	%	100
	I02 - Taxa de atendimento ao cadastro emergencial	%	100
	I03 - Taxa da devolutiva da avaliação de impacto	%	100

Tabela 8: Indicadores do Programa

7.2 Critérios para encerramento do programa

O programa poderá ser considerado encerrado após o cumprimento de todas as condições abaixo:

- Finalização do cadastramento de todos os manifestantes considerados Elegíveis ao Cadastro, cuja solicitação de cadastramento ocorra até 31 de dezembro de 2017 com prazo de tratamento até Junho de 2018, ou seja, quando forem atingidas as metas dos indicadores: I01 – Taxa de atendimento aos manifestantes; I02 – Taxa de atendimento ao cadastro emergencial; e I03 – Taxa da devolutiva da avaliação de impacto.
- Realização de campanha de comunicação em massa informando o período de término para recebimento de manifestações de solicitação de novos cadastros, cujo término será em 31 de dezembro de 2017;
- Implementação do processo “PF8010 - Processos de Atualização, revisão e correção do Cadastro Socioeconômico dos Impactados” para o Programa de Gerenciamento dos Programas Socioeconômicos, que ficará responsável pelo processo em questão.

7.3 Ficha dos indicadores

I01 – Taxa de Atendimento aos Manifestantes

Tipo	Resultados esperados		
Eficácia	Assegurar que todos os manifestantes que solicitaram inclusão nos cadastros foram atendidos		
Unidade	Polaridade	Período associado	Valor meta
%	Maior melhor	Cumulativo	100
Frequência de medição	Data início medição	Data fim medição	
Mensal	Junho/2017	Junho/2018	
Fórmula de cálculo			

$$I01 = \frac{\text{Número total de manifestantes atendidos}}{\text{Número total de manifestantes registrados com solicitação de cadastros*}}$$

Número total de manifestantes atendidos

Definição	Número total de manifestantes registrados com solicitação de cadastro que foram avaliados e que receberam o devido retorno. Nesse total estão os manifestantes elegíveis ao cadastro e também os inelegíveis.
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Fonte: SGS – Registro de manifestações Método: Contagem do número total de registros de manifestações com assunto "Assistência às Comunidades – Cadastro – Novo Cadastro" e [Status] = "Finalizada"

Número total de manifestantes registrados com solicitação de cadastros

Definição	Total de registros de manifestantes realizados através dos canais de relacionamento disponibilizados pela Fundação Renova (0800, Postos Físicos e Fale Conosco) em que o manifestante solicitou ser incluído no cadastro de impactados (exceto manifestantes classificados como ausentes, reclusos, recusas e falecimentos).
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Fonte: SGS – Registro de manifestações Método: Contagem do número total de registros de manifestações com assunto "Assistência às Comunidades – Cadastro – Novo Cadastro".

* exceto manifestantes classificados como ausentes, reclusos, recusas e falecimentos

I02 – Taxa de Atendimento ao Cadastro Emergencial

Tipo	Resultados esperados		
Eficácia	Assegurar que todos os cadastros emergenciais foram incluídos no cadastro integrado.		
Unidade	Polaridade	Período associado	Valor meta
%	Maior melhor	Cumulativo	100
Frequência de medição	Data início medição		Data fim medição
Mensal	Junho/2017		Junho/2018
Fórmula de cálculo			

$$I02 = \frac{\text{Número total de cadastros emergenciais atendidos}}{\text{Número total de cadastros emergenciais*}} * 100$$

Número total de cadastros emergenciais atendidos

Definição	Número total de cadastros realizados durante a fase emergencial e que foram atendidos mediante realização do cadastro integrado.
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Fonte: SGS – Cadastro Integrado Método: Contagem do número total de Cadastros Integrados cujo ID SGS Manifestação possui seus sete dígitos iguais a zero (0000000).

Número total de cadastros emergenciais

Definição	Número total de cadastros realizados durante a fase emergencial.
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Fonte primária: Formulários, em papel, aplicados pelas consultorias na fase emergencial. Fonte secundária: SGS – Cadastro Emergencial Método: Contagem do número total de cadastros contidos na base de dados do Cadastro Emergencial (exceto manifestantes classificados como ausentes, reclusos, recusas e falecimentos).

* exceto manifestantes classificados como ausentes, reclusos, recusas e falecimentos

I03 – Taxa da Devolutiva da Avaliação de Impacto

Tipo	Resultados esperados		
Eficácia	Assegurar que após aprovação do CIF sobre os cadastros enviados o cadastrado receba a devida formalização da sua avaliação de impacto.		
Unidade	Polaridade	Período associado	Valor meta
%	Maior melhor	Cumulativo	100
Frequência de medição	Data início medição		Data fim medição
Mensal	Junho/2017		Junho/2018
Fórmula de cálculo			

$$I03 = \frac{\text{Número total de devolutivas}}{\text{Número total de cadastros integrados}}$$

Número total de devolutivas

Definição	Número total das devolutivas da avaliação de impacto realizadas para o cadastrado.
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Fonte primária: Arquivo com os ARs das cartas enviadas com as devolutivas. Fonte secundária: SGS – Cadastro Integrado = Contagem dos cadastros com campo “sim” para o parâmetro “Devolutiva Realizada”.

Número total de cadastros integrados

Definição	Número total de cadastros integrados realizados.
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Fonte: SGS – Cadastro Integrado. Método: Contagem do número de cadastros inseridos na Base de Dados.

8 Documentos Complementares

Documentos disponibilizados no sítio da Fundação Renova:

- Paper Explicativo do Programa de Cadastro:
http://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2016/11/1.Paper-Renova-Programa-Cadastro_211016.pdf
- Formulário integrado:
http://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2017/07/2-formulario-de-cadastro-integrado_250717.pdf
- Informativo:
<http://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2016/11/3.Informativo.pdf>
- Passo a Passo
<http://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2016/11/4.-Passo-a-Passo.pdf>
- Conceitos Gerais
<http://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2016/11/5.Conceitos-Gerais-Exemplos.pdf>
- Termo de Anuência
<http://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2016/11/6.Termo-de-Anuencia.pdf>
- Termo de Recusa
<http://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2016/11/7.Termo-de-Recusa.pdf>
- Termo de Autorização de Registro Fotográfico
<http://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2016/11/8.Termo-de-Autorizacao-de-Registro-Fotografico.pdf>
- Termo de Ciência
<http://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2016/11/9.Termo-de-Ciencia.pdf>
- Comprovante
<http://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2016/11/10.Modelo-Comprovante-Cadastramento.jpg>
- Cartaz
<http://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2016/11/13.Cartaz-Programa-de-Cadastramento-A3.pdf>
- Folder

<http://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2016/11/14.Folder-Programa-de-Cadastramento-A5.pdf>

- Deliberações do CIF
http://www.ibama.gov.br/areas-tematicas-ga/relatorios-de-comercializacao-de-agrotoxicos/index.php?option=com_content&view=article&id=699&Itemid=817

9 Referências Bibliográficas

- Princípios orientadores de Direitos Humanos e empresas (Relatório Ruggie, ONU). Disponível em: [http://www.conectas.org/arquivos-site/Conectas_Princ%C3%ADpiosOrientadoresRuggie_mar2012\(1\).pdf](http://www.conectas.org/arquivos-site/Conectas_Princ%C3%ADpiosOrientadoresRuggie_mar2012(1).pdf). Acesso em 25 de setembro de 2017.
- Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Governo Federal). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0591.htm. Acesso em 25 de setembro de 2017.
- Padrões de desempenho da IFC – International Finance Corporation (Banco Mundial). Disponível em: https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/dfa5bc804d0829b899f3ddf81ee631cc/PS_Portuguese_2012_Full-Documents.pdf?MOD=AJPERES. Acesso em 25 de setembro de 2017.
- Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres (Portaria Interministerial Nº 2, de 6 de dezembro de 2012). Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/protocolo-de-desastres/pdfs-e-docs/publicacao-protocolo-nacional-desastres-versao-word>. Acesso em 25 de setembro de 2017.
- Normas técnicas da NBR 14.653 – Avaliação de Bens – e suas partes, publicadas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Disponível em: <http://abnt.org.br/paginampe/biblioteca/files/upload/anexos/pdf/17006a339d749e1c88346b1f6ea98a76.pdf>. Acesso em 25 de setembro de 2017.
- IDF - Índice de Desenvolvimento Familiar (MDS/CadÚnico).
- Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE (Georreferenciamento). Disponível em <http://www.inde.gov.br/>. Acesso em 25 de setembro de 2017.

10 Anexos

Anexo I – Cláusulas 19 a 30 do TTAC

Este documento foi elaborado por Viviane Menini – Líder de Programa.

Viviane Menini
Líder de Programa
Data:

Marcus Fuchs
Gerente Executivo
Data:

Anexo I – Cláusulas 19 a 30 do TTAC

CLÁUSULA 19: Em até 8 (oito) meses da assinatura deste Acordo, a FUNDAÇÃO deverá concluir o procedimento de cadastramento individualizado dos IMPACTADOS considerando a ÁREA DE ABRANGÊNCIA SOCIOECONÔMICA.

CLÁUSULA 20: Deverá ser identificada a totalidade das áreas em que se constatarem impactos sociais, culturais, econômicos ou ambientais, em estudo contratado pela FUNDAÇÃO e realizado por instituição independente a partir de orientações do COMITÊ INTERFEDERATIVO, que deverá validá-lo.

CLÁUSULA 21: O cadastro se refere às pessoas físicas e jurídicas (neste último caso, apenas micro e pequenas empresas), famílias e comunidades, devendo conter o levantamento das perdas materiais e das atividades econômicas impactadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para cadastro, o IMPACTADO deverá apresentar, por meio de documentos públicos ou privados, ou outros meios de prova, comprovação de dados pessoais, idade, gênero, composição do núcleo familiar, local de residência original, ocupação, grau de escolaridade, renda familiar antes do EVENTO, número de documento de identidade e CPF, se houver, fundamento do enquadramento como IMPACTADO, comprovação dos prejuízos sofridos, por meio de documentos públicos ou privados, ou outros meios de prova, e outros dados que venham a se mostrar necessários.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em casos excepcionais, a FUNDAÇÃO poderá aceitar que os IMPACTADOS que não possuam os documentos mencionados no parágrafo anterior poderão comprovar as informações requeridas mediante declaração escrita a ser feita, sob as penas da lei, conforme PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO SOCIOAMBIENTAL PRELIMINAR celebrado com o Ministério Público Federal, do Trabalho e do Estado do Espírito Santo em 4 de dezembro de 2015.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para cadastramento das pessoas jurídicas, deverão ser apresentados os documentos que comprovem número de CNPJ, inscrição estadual, razão social, nome fantasia, composição do quadro societário, ramo de atividade, faturamento e lucro anual, endereço da sede e filiais, quando aplicável, informação quanto ao enquadramento como pequena ou microempresa, cooperativa ou associação e outros dados que venham a se mostrar necessários.

PARÁGRAFO QUARTO: Observados os critérios estabelecidos no PARÁGRAFO PRIMEIRO acima, quando aplicável, deverá ser registrado o enquadramento do cadastrado em situações específicas de maior vulnerabilidade que demandem atendimento especializado e/ou prioritário, incluindo-se nesse critério as mulheres que sejam chefes de família, crianças, adolescentes, idosos, analfabetos e pessoas com deficiência, devendo-se, nesses casos, seguir protocolos próprios.

PARÁGRAFO QUINTO: Estudo técnico realizado pelos EXPERTS poderá incluir a necessidade de levantamento de outras informações.

PARÁGRAFO SEXTO: A elegibilidade para o PROGRAMA DE NEGOCIAÇÃO COORDENADA será determinada na forma da CLÁUSULA 34, de modo que a inclusão no cadastro não implica o reconhecimento automático da elegibilidade e da extensão dos danos alegados.

CLÁUSULA 22: Caberá à FUNDAÇÃO definir, a partir dos estudos técnicos, se a pessoa física ou jurídica, famílias ou comunidades, atenderam aos requisitos e critérios para ser cadastrado, devendo o cadastro ser submetido à validação do COMITÊ INTERFEDERATIVO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O cadastro deverá ser revisado, complementado ou corrigido em caso de distorções, incorreções ou falhas identificadas pela própria FUNDAÇÃO, pelo COMITÊ INTERFEDERATIVO ou pelas empresas de auditoria independente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de identificação de fraude, devidamente apurada, a FUNDAÇÃO poderá excluir o respectivo cadastro, devendo submeter o caso à validação do COMITÊ INTERFEDERATIVO.

CLÁUSULA 23: O cadastro previsto neste PROGRAMA servirá como referência de dimensionamento e quantificação de todos os PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS.

CLÁUSULA 24: Caberá à FUNDAÇÃO efetuar o levantamento das perdas materiais dos IMPACTADOS, por meio do cadastramento definido na CLÁUSULA 22, registrando os danos informados pelos mesmos, devendo-se agregar outras informações verificadas em inspeção local ou por outros meios de prova.

PARÁGRAFO ÚNICO: Sempre que possível, deverá ser realizado registro fotográfico dos locais e objetos alegados como danificados.

CLÁUSULA 25: Deverá ser dado conhecimento ao COMITÊ INTERFEDERATIVO acerca do andamento do cadastro de forma trimestral até a sua finalização, o qual deverá ser submetido à validação do COMITÊ INTERFEDERATIVO.

PARÁGRAFO ÚNICO: Até a finalização e validação do cadastro, este deverá ser considerado para as ações de emergência e demais ações necessárias.

CLÁUSULA 26: As pessoas identificadas como IMPACTADAS deverão ser informadas pela FUNDAÇÃO dos direitos e PROGRAMAS previstos neste ACORDO.

CLÁUSULA 27: As pessoas e famílias identificadas em situação de vulnerabilidade ou risco por violação de direitos fundamentais, sem prejuízo das obrigações da FUNDAÇÃO, serão encaminhadas por esta para atendimento em programas e políticas sociais estabelecidas e de competência do PODER PÚBLICO, quando qualificadas para tais programas.

CLÁUSULA 28: A FUNDAÇÃO deverá criar mecanismos permanentes de atualização, revisão e correção do cadastro para situações individualizadas, que poderá ser utilizado tanto para a inclusão quanto a exclusão de pessoas físicas e jurídicas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será efetuado um monitoramento socioeconômico das famílias no âmbito específico dos PROGRAMAS.

CLÁUSULA 29: Deverá ser permitido o acesso ao banco de dados referido neste PROGRAMA aos representantes do COMITÊ INTERFEDERATIVO e dos órgãos públicos competentes quando requerido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os IMPACTADOS poderão ter acesso ao seu próprio cadastro quando requerido à FUNDAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Qualquer pedido de relatório dos dados constantes no banco de dados que sejam solicitados pelo PODER PÚBLICO deverá ser atendido no prazo de até vinte dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Qualquer pedido de relatório dos dados constantes no banco de dados que sejam solicitados por representantes IMPACTADOS deverá ser atendido no prazo de até vinte dias.

CLÁUSULA 30: O cadastramento deverá observar o Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres (Portaria Interministerial n. 2, de 6 de dezembro de 2012).